



PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em conformidade com o art. 88, VII, c/c art. 3º as EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata/MG. O referido é verdade e dou fé. Borda da Mata/MG, 04 de janeiro de 2024. Tatiane Maria de Sousa Marçal, MASP 2657

“Dispõe sobre reconhecimento de desistência e/ou renúncia de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2022 do Município de Borda da Mata/MG e da outras providências”

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.610/2010;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.611/2010;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 e suas Erratas;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 016/2023;

CONSIDERANDO o Item 17.8 do Edital nº 001/2022 que dispõe que “o candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória”;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar como desistente nos termos do Item 17.8 do Edital nº 001/2022, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG, Lei Municipal nº 1.611/2010, o candidato abaixo relacionado:



Cargo: Agente de Combate as Endemias (ACE) – Ampla Concorrência:

11º Reinaldo Santucci Colósimo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL